



Contrato Administrativo nº 033/2016
Processo nº 50525.004654/2016-37

**TERCEIRO TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 033/2016, PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE COPEIRAGEM, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A
 AGÊNCIA NACIONAL DE
 TRANSPORTES
 TERRESTRES E A
 EMPRESA ALSERVICE
 SERVIÇOS
 ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.426.041/0001-47, sediada na Rua Conego Braveza nº 855, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-815, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o senhor **RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº 654.163.503-00, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 44.698,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-05, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174.

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	Copeiro(a) – 44 horas semanais	01	3.724,88	44.698,56
VALOR MENSAL (R\$)				3.724,88
VALOR GLOBAL (R\$)				44.698,56

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800004-URCE.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 84,51
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 122,76
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 50,73
Subtotal	R\$ 258,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 79,34
Total	R\$ 337,33

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise de pleito de repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 033/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 2.234,93 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA
Alservice Serviços Especializados LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/07/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896305** e o código CRC **557A3D81**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50525.004654/2016-37

SEI nº 0896305